



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

00016

**DECRETO Nº 3431 DE 16 DE MARÇO DE 2004**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 3421 de 30 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.6.90.71.01.28.843.0002.011	Principal da Dívida Contratada	55.0000,00

**02.00.00.- DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.- COORDENADORIA OPERACIONAL**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Material de Consumo	325.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.1.90.09.01.04.122.0002.2.007	Salário Família	5.000,00
4.4.90.51.01.04.122.0002.1.001	Obras e Instalações	50.000,00



00017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Subtotal 55.000,00

01.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.04.17.512.0020.2.016	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.02.17.512.0020.2.030	Outros Serviços Terc. Pessoa Física Esgoto	25.000,00
4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033	Equipamento e Mat. Perman.	150.000,00
	Subtotal	325.000,00
	Total Geral	380.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2004.

  
Profº **ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.